



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre/MG, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2021, no valor de R\$195.252,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais), dividido em 12 parcelas mensais e iguais de R\$16.271,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 22 de janeiro de 2021.



IZAEL ALVES SILVA
Prefeito em exercício